CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE 008/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA MARIA JOSE DE BRITO CARVALHO CAMPOS, CNPJ: 15.027.017/0001-00.

O MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho nº 151, centro, Castelo do Piauí – PI, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.554.315/0001-67, com sede na Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151, centro em Castelo do Piauí - PI, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.130.435 SSP/PI e CPF, sob o nº 661.659.203-06, residente e domiciliado no Conjunto Milton Lima, Q "C" C "2", Bairro Cohab, na cidade de Castelo do Piauí, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MARIA JOSE DE BRITO CARVALHO CAMPOS, CNPJ: 15.027.017/0001-00,** estabelecida na Rua Freitas Junior, nº 952,bairro Centro - CEP: 64260000 - UF: PI - Município: Piripiri – e-mail: mjproteses@gmail.com, Telefone: (86) 9933-9224, representada neste ato pela Sr. Maria José de Brito Carvalho Campo, inscrito no CPF(MF) sob o nº 716.868.783-20, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **Contrato de prestação de serviço de prótese maxilar e mandibular nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) para confecção de Prótese Dentária (LRPD) destinado à Secretária Municipal de Saúde no Município de Castelo do Piauí/PI,** em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 012/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviço de prótese maxilar e mandibular nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) para confecção de Prótese Dentária (LRPD) destinado à Secretária Municipal de Saúde no Município de Castelo do Piauí/PI** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MARIA JOSE DE BRITO CARVALHO CAMPOS
CNPJ: 15.027.017/0001-00
ENDEREÇO: Rua Freitas Junior, nº 952, bairro Centro - CEP: 64260000 - UF: PI - Município: Piripiri
REPRESENTANTE: Maria José de Brito Carvalho Campo
E-MAIL: mjproteses@gmail.com **TEL.:** (86) 9933-9224

ITEM	CÓDIGO TABELA SIGTAP/SUS	DESCRIÇÃO	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL MENSAL	VLR TOTAL ANUAL
1	07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	51 a 80 und por mês - Teto anual de 960 und	116,00	9.280,00	**111.360,00**
2	07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar				
3	07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível				
4	07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível				
5	07.01.07.014-5	Próteses Coronárias / Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/06/2024** e encerramento em **24/06/2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, FNS, ISS e outras Receitas Tributárias.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Castelo de Castelo do Piauí/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

Castelo do Piauí - PI, 24 de junho de 2024.

P/CONTRATANTE

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

P/CONTRATADA

Maria José de Brito Carvalho Campos

MARIA JOSE DE BRITO CARVALHO CAMPOS
CNPJ: 15.027.017/0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF/RG_____

NOME _____ CPF/RG_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: MARIA JOSE DE BRITO CARVALHO CAMPOS, CNPJ: 15.027.017/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de prótese maxilar e mandibular nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) para confecção de Prótese Dentária (LRPD) destinado à Secretária Municipal de Saúde no Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FNS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de junho de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:1518FCC7081AEA64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06716680/0001-83 Exercício: 2024

DECRETO Nº 85 , DE 27 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.21

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.258.579,72 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1431 12.361.0808.1660.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 3.258.579,72
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 544 00
544 Recursos de Precatórios do FUNDEF

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.258.579,72

Fontes de Recurso
544 00 3.258.579,72

Art 3º , Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 27 de junho de 2024

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:0047EAB98D04ECE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 05.385.026/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de um Veículo para atender do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 24 de junho de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:030E75AA4818ECD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: JOAO SOARES JUNIOR, CNPJ: 19.589.834/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Lanches, Refeições, coffee break para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 77.600,00 (setenta e sete mil, seiscentos reais) referente ao LOTE 03 – QUENTINHA; R$ 261.900,00 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos reais) referente ao LOTE 04 - COFFEE BREAK.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, FMAS, FUNDEB, FME, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 24 de junho de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:05D5009B032CECD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: FRANCISCO ETEVALDO SOARES, CNPJ: 07.093.719/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Lanches, Refeições, coffee break para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 176.050,00 (cento e setenta e seis mil, cinquenta reais) referente ao LOTE 01 – REFEIÇÕES; R$ 233.314,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quatorze reais) referente ao LOTE 02 - LANCHES.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, FMAS, FUNDEB, FME, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 24 de junho de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0738461360B6ECCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: ANTONIO ERCILIO SOARES, CNPJ: 11.598.448/0001-75.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Lanches, Refeições, coffee break para atender as necessidades do Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 117.545,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) referente ao LOTE 05 – PÃES E BOLOS.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FNS, FMS, FMAS, FUNDEB, FME, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Data: 24 de junho de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:0B62167C7954EC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: MARIA JOSE DE BRITO CARVALHO CAMPOS, CNPJ: 15.027.017/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de prótese maxilar e mandibular nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) para confecção de Prótese Dentária (LRPD) destinado à Secretária Municipal de Saúde no Município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 111.360,00 (cento e onze mil, trezentos e sessenta reais).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FNS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de junho de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

À empresa: **MARIA JOSE DE BRITO CARVALHO CAMPOS, CNPJ: 15.027.017/0001-00, estabelecida na Rua Freitas Junior, nº 952,bairro Centro - CEP: 64260000 - UF: PI - Município: Piripiri – e-mail: mjproteses@gmail.com, Telefone: (86) 9933-9224, representada neste ato pela Sr. Maria José de Brito Carvalho Campo, inscrito no CPF(MF) sob o nº 716.868.783-20.**

Prezado Senhor (a),

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA**, e pelo previsto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024,** a partir desta data, vossa senhoria está autorizado a PRESTAR os serviços de prótese maxilar e mandibular nos Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) para confecção de Prótese Dentária (LRPD) destinado à Secretária Municipal de Saúde no Município de Castelo do Piauí/PI, sempre em conformidade com o disposto no edital, obedecendo à descrição dos produtos, do valor proposto e dentro dos limites da Lei.

Castelo do Piauí (PI), 24 de junho de 2024.

Atenciosamente,

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Recebi a presente autorização em 27/06/2024.

Maria José de Brito Carvalho Campos

Assinatura do Representante da Empresa